

que concedere a Jorge Lima, dois anos de licença, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano, com prejuizo dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 12 de Junho de 1944

a) Jori de Castro Aguiar
Pref. Municipal

Publicado e regist. nos Secretariis, em 17/6/44

Publicado por afixação no local de costume, em 17/6/44

a) Nestor de Barros
Secretariis

Decreto nº 147, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confiere o artigo 10.º, nº III, do Decret. Lei Federal nº 1.200, de 8 de Abril de 1939, e em virtude do parecer da Diretoria de Estatísticas Legal, do Departamento das Municipalidades, exarado no P. 842/44, resolve tomar sem efeito os Decretos nºs 106, 107, 108, 109, 110 e 111, d'isto Prefeito, que nomearam em substituição, em consequencia do licenciamento pelo prazo de dois anos, concedido ao Secretariis, Jorge Lima, de conformidade com o Decreto nº 105, os senhores:

- a) Nestor de Barros, Tesoureiro, para o cargo de Secretariis;
- b) Augusto Costa, Concasseur, para o cargo de Tesoureiro;
- c) João Dias de Freitas, 1.º escrivão substituto, para o cargo de Sub. Concasseur;
- d) Irene de Oliveira, 2.º escrivão, para o cargo de 1.º escrivão;
- e) Cecília Salim, 3.º escrivão, para o cargo de 2.º escrivão;
- f) Irene Dias, para o cargo de 3.º escrivão.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 17 de Junho de 1944

a) Jori de Castro Aguiar - Pref. Municipal

Publ. e regist. nos Secretariis, em 17/6/44 - Publ. por afixação no local de costume, em 17/6/44

a) Nestor de Barros - Secretariis